



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 012/2014

SÚMULA: “Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Tereza de Farias** a rua com início na Rua Miguel Stival e término na Rua Antônio Guedes, Bairro Morro Azul neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 15 / 07 / 2014

Secretário

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES 05 / 08 / 2014

Presidente

APROVADO EM 2º discussão final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19 / 08 / 2014

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Tal solicitação se justifica pelo fato da Senhora, Tereza de Farias, ser natural de Almirante Tamandaré cidade onde trabalhou, viveu e criou seus 11 filhos. Faleceu aos 61 anos em 02 de outubro de 2010.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 15/07/2014

Secretário